PROCESSO DE ELEIÇÕES EXTRAORDINÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 1.2 – DESCLASSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso da atribuição que lhe é conferido pela Lei 1.477/2015, com base na Resolução nº001//*2023, do COMDICA local,* no art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 e Resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital** de desclassificação nos seguintes termos:

CANDIDATO DESCLASSIFICADO

Nome : Doniseti de Mello Gonçalves

Inscrição nº: 03

Motivo da declassificação: Inobservância do disposto no item 5.3.1, alínea "e".do Edital 001/2026 do COMDICA:

> *"e) Estar regular com a Justiça Eleitoral, comprovando por meio de Certidão de Regularidade Eleitoral."*

FUNDAMENTAÇÃO

A desclassificação ocorre com base no princípio da legalidade e na necessidade de observância dos requisitos presentes no **edital 001/2026** do COMDICA (item 5.3.1, alínea "e").

Nos termos da **Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, a Administração Pública possui o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, conforme segue:

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Publique-se e cumpra-se.

Dona Francisca, 09 de fevereiro de 2026.

Carolina Cassol
Presidente do COMDICA

Rua do Comércio, 619 | Fone:(55)91394996 | DONA FRANCISCA
E-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br